



PROJETO DE LEI N.º 107/89 -
158/89

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.482, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

(Dispõe sobre autorização ao Executivo
para celebrar Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

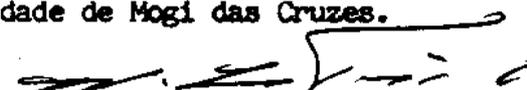
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, na forma
de minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei, tendo por objetivo a con-
clusão das obras e dos serviços de reforma e ampliação do prédio situado na
Rua Coronel Souza Franco, 1.010, nesta Cidade, para ocupação pela Polícia Fe-
minina do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, aqui sediado.

ARTIGO 2º - É o Executivo autorizado a abrir na
Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial de
NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), destinado a custear as despe-
sas decorrentes da aplicação da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional es-
pecial a que alude este Artigo, será coberto com os recursos provenientes do
excesso da arrecadação, calculado na forma dos Parágrafos 3º e 4º, do Artigo
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30
de agosto de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assun-
tos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Qua-
dro de Editais da Portaria Municipal em 30 de agosto de 1989.